

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VICENTE MARQUES DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vicente Marques da Silva, a rua 08, que tem início na rua José Botelho de Carvalho, passando entre as quadras K e L e termina na rua 05, Bairro Água Limpa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 2000.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicar - 11
2/90
15-9-00